



Rua José Pires dos Reis, 24 - Bairro Ibiapaba - CEP 36200-027 - Barbacena - MG - www.defensoria.mg.def.br
2º andar

PORTARIA Nº 01/2024/BARBACENA

Dispõe sobre a divisão de atribuições na Cooperação na 4ª Defensoria Criminal da Unidade de Barbacena.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BARBACENA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que a Deliberação nº 366/2023 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estruturou a Defensoria Pública de Barbacena com 15 (quinze) cargos em abstrato, sendo que atualmente 07 (sete) cargos se encontram providos;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos de forma isonômica, com atuação na Comarca até o provimento dos cargos vagos, zelando assim pelo princípio da eficiência e do interesse público;

Considerando a Resolução DPG nº 2406/2024;

Considerando o ato DPG nº 6118/2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Defensora Pública Dra. Delma Gomes Messias será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 3, atuando ainda nas audiências criminais designadas para as quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

Art. 2º O Defensor Público Dr. Marco Aurélio Brazil será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 5, 6, 7, 8 e 9.

Art. 3º O Defensor Público Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 0, 1, 2 e 4, atuando ainda nas audiências criminais designadas para as terças-feiras.

Art. 4º Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade da Defensora Pública Dra. Delma Gomes Messias atuará o Dr. Marco Aurélio Brazil.

Art. 5º Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade do Dr. Marco Aurélio Brazil atuará o Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa.

Art. 6º Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade do Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa atuará a Dra. Delma Gomes Messias.

Art. 7º Nas audiências criminais designadas para as segundas-feiras atuarão o Defensor Público Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa, quando o dígito final do processo for número ímpar e o Defensor Público Dr. Marco Aurélio Brazil, quando o dígito final do processo for número par.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Barbacena, 13 de março de 2024.

Felipe Rocha Panconi

Madep: 0665

Coordenador Local

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rocha Panconi, Coordenador Local**, em 13/03/2024, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0229954** e o código CRC **A9B21FDD**.

9990000001.002053/2023-46

0229954v7

Criado por [felipe.panconi](#), versão 7 por [felipe.panconi](#) em 13/03/2024 06:02:47.